



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022 CELEBRADO ENTRE CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA E MELOS SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

**CONTRATANTE:** Câmara do Município de Charqueada, inscrita com CNPJ 01.044.179/0001-41, com sede à Avenida Ítalo Lorandi, 500, Charqueada/SP, CEP: 13.515-302, telefone (19) 34861008, representada neste ato per sua Presidente, Vereadora MARIA JOSÉ DA SILVA, portadora do RG nº 57.030.590-1 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 033.714.044-80, residente e domiciliada à no Sítio Maria Antonia, s/nº, bairro Boa Vista, Charqueada/SP; e

**CONTRATADA:** MELOS SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.059.399/0003-50, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 899, bairro Centro, CEP 13.520-017, São Pedro/SP, telefone (19) 34816161/988677500, representado pelo seu sócio administrador AMARINHO DIAS DE MELO FILHO, inscrito no CPF sob nº 465.125.785-20, com endereço comercial à Rua Samuel Neves, nº 486, bairro Jardim Europa, CEP 13.416-404, Piracicaba/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam o seguinte:

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como às seguintes Cláusulas:

### Cláusula 1ª – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – 2022, celebrado entre as partes em 23 de agosto de 2022, que teve como objeto a prestação de serviços técnicos e especializados de Segurança e Medicina Ocupacional listados em sua Cláusula 1ª ('Objeto do Contrato')

### Cláusula 2ª – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do instrumento contratual até a data de 22 de agosto de 2024.





### **Cláusula 3ª – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Segundo previsão contratual, o valor total deste Termo Aditivo, com vistas a cobrir as despesas relativas à presente prorrogação será o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto deste contrato.

### **Cláusula 4ª – DA DESPESA**

As despesas com este Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, constante do orçamento-programa da Câmara para os exercícios financeiros de 2023 e 2024.

### **Cláusula 5ª – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

### **Cláusula 6ª – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual inicialmente celebrado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, foram assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas TESTEMUNHAS ABAIXO, que deram ciência a todos os seus termos.

Charqueada/SP, 23 de agosto de 2023

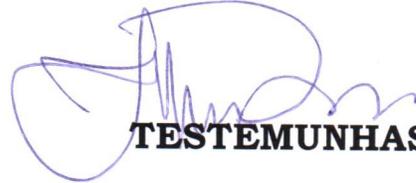
*Maria José da Silva*  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**

Presidente da Câmara  
CONTRATANTE





  
**AMARINHO DIAS DE MELO FILHO**  
Representante da CONTRATADA

  
**TESTEMUNHAS:**

  
**Midian Ledes Dandao Cristofolletti**  
RG nº 46.761.505-6 SSP-SP

  
**Antonio Francisco Gonçalves da Fonseca**  
RG nº 16.512.163-4 SSP-SP





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA/SP

CONTRATADO: MELOS SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA M.E., inscrita no CNPJ sob nº 08.059.399/0003-50

OBJETO/CONTRATO: Prorrogação do Contrato Administrativo de prestação de serviços 2022 – Dispensa, Proc. Administrativo nº 27/2022: prestação de serviços especializados de Segurança e Medicina Ocupacional listados em sua Cláusula 1ª ('Objeto do Contrato') – elaboração dos Programas de Gerenciamento de Risco, de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e gestão do e-Social.

ADVOGADO (s)/nº OAB e REPRESENTANTE DA EMPRESA/e-mail: Fadel David Antonio Neto, OAB/SP 254.289 – e-mail fadeldavid@adv.oabsp.org.br; Giovanni José Osmir Bertazzoni, OAB/SP 262.067 – e-mail gbertaz@adv.oabsp.org.br; e Amarinho Dias de Melo Filho – e-mail's: amarinho@melos.com.br; atendimento.sp@melos.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);





e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Charqueada/SP, em 23 de agosto de 2023

- **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;**
- **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** e

• **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP

CPF: 033.714.044-80

Assinatura: maria jose da silva

• **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP

CPF: 033.714.044-80

Assinatura: maria jose da silva





**Pela contratada:**

Nome: AMARINHO DIAS DE MELO FILHO

Cargo: Representante da empresa/sócio administrador

CPF: 465.125.785-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

